

PROJETO ECO XXI – 2018

Ação de (In)formação

INDICADOR 20

AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

DGADR

**Direção de Serviços de Promoção da Atividade Agrícola
Direção de Serviços do Território e dos Agentes Rurais**

27/02/2018 - APA

Indicador 20

Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável

Pontuação Total máxima – **3,5 pontos**

Sub-Indicadores:

Pontuação Máxima

- A - HABITAT AGRÍCOLA SEMI-NATURAL
(% SAU) **0,5 pontos**
- B - MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO
(% SAU) **0,5 pontos**
- C - PRODUTOS QUALIFICADOS
(Nº) **0,5 pontos**
- D – PROJETOS / INICIATIVAS SUSTENTÁVEIS
EM QUE O MUNICÍPIO ESTEVE ENVOLVIDO
(Nº) **2,0 pontos**

CONCEITOS

- SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU)
- HABITAT AGRÍCOLA SEMI-NATURAL
- MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO
- PRODUTOS QUALIFICADOS
- PROJETOS / INICIATIVAS DE CARÁTER SUSTENTÁVEL

SAU – Superfície Agrícola Utilizada

Fonte: INE

Superfície da exploração agrícola que inclui:

- **Terras aráveis**
(limpa e sob-coberto de matas e florestas)
- **Horta familiar**
- **Culturas permanentes**
- **Pastagens permanentes**



Sub-indicador A

- **% SAU em HABITAT AGRÍCOLA SEMI-NATURAL**

Fonte: INE

Habitat Agrícola Semi-natural são áreas onde a **atividade humana** promoveu ao longo do tempo **relações intra e inter espécies**, criando situações de **equilíbrio no meio biofísico**, que permitem **desenvolver atividades económicas**, sendo hoje o garante do desenvolvimento e manutenção de **vários ecossistemas naturais**.

Dados Pré-preenchidos

Habitats semi-naturais incluídos no espaço agrícola:

- Em terra limpa – **prados e pastagens permanentes espontâneos, melhorados e semeados, pousio e arrozal**
- Em sob-coberto de matas e florestas – **prados e pastagens permanentes e pousios**
- Em culturas permanentes – **amendoal, souto, figueiral e olival**

• HABITAT AGRÍCOLA SEMI-NATURAL

Sub-indicador A

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,50

Existência na SAU (%)

Pontuação

< 30

0,00

=> 30 < 60

0,25

>= 60

0,50

Sub-indicador B

- **% SAU em MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO**

Fonte: GPP/MAFDR

- O **Modo de Produção Biológico (MPB)** é um modo de produção que implica **restrições no que se refere à utilização de fertilizantes ou de pesticidas** que possam produzir efeitos desfavoráveis no ambiente ou ter como resultado a presença de resíduos nos produtos agrícolas.
- Para aderir ao MPB o agricultor tem de se sujeitar a um **controlo específico** (Regulamento de aplicação do MPB, Reg. (CE) 834/2007), sobre o cumprimento dos requisitos estipulados no **Caderno de Especificações**.

Dados pré-preenchidos

• MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO

(cont.)

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES - EXEMPLO

Nome do produto

Descrição do produto

Características do produto

Área geográfica de produção

Garantia da origem geográfica do produto

Descrição do modo de obtenção local do produto

Elementos que provem a ligação ao meio geográfico

Marcação e Acondicionamento

Informação relativa à Estrutura de Controlo

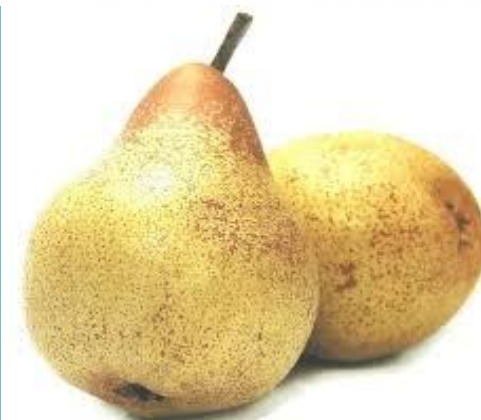
Aplicação de sanções

Alterações ao caderno de especificações



Estrutura de
CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

Pera Rocha do Oeste



• MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO

Sub-indicador B

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,50

MPB controlado na SAU (%)

Pontuação

= 0

0,00

> 0 <= 1

0,25

> 1

0,50

Sub-indicador C

• Nº de Produtos Qualificados (DO/DOP, IG/IGP, ETG)

MENÇÕES DE QUALIDADE



Produto reconhecido a nível nacional –
Denominação de Origem (DO) ou reconhecido a
nível comunitário – Denominação de Origem
Protegida (DOP)



Produto reconhecido a nível nacional –
Indicação Geográfica (IG) ou reconhecido a nível
comunitário – Indicação Geográfica Protegida
(IGP)



Especialidade Tradicional Garantida (ETG) -
Produto reconhecido a nível comunitário

MENÇÕES DE QUALIDADE

DO - É a utilização do nome de uma região, para identificar um produto:

- que é originário dessa região,
- cujas características se devem ao meio geográfico onde é produzido,
- cuja produção, transformação e elaboração acontecem nessa área geográfica,
- em que existe uma ligação forte entre o produto e a região de origem.

DOP – **DO** quando reconhecida pela União Europeia. Exemplos:



Carne Barrosã DOP



Ameixa de Elvas DOP



Queijo Serra da Estrela DOP

IG - É a utilização do nome de uma região, de um local ou de um país para identificar um produto:

- que é originário dessa região,
- cuja reputação ou determinada característica podem ser atribuídas a essa origem geográfica ,
- cuja produção, transformação ou elaboração acontece nessa área geográfica.

Nas IG a ligação entre o produto e o local de origem é mais fraca que nas DO.

Basta que uma característica do produto possa ser atribuída a essa origem ou que uma das fases da criação do produto se processe nessa área geográfica.

IGP – IG reconhecida pela União Europeia. Exemplos:



Cabrito da Gralheira IGP



Cereja Cova da Beira IGP



Poncha da Madeira IGP

ESPECIALIDADE TRADICIONAL GARANTIDA (ETG)

ETG - é um nome que identifica um produto ou género alimentício produzido a partir de matérias-primas ou ingredientes utilizados tradicionalmente ou resultado de um modo de produção, transformação ou composição que corresponde a uma **prática tradicional**.

EXEMPLO:



Bacalhau de cura tradicional
Portuguesa ETG



Nº de Produtos Qualificados

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 0,50

Nº de Produtos

Pontuação

= 0

0,00

> 0 <= 5

0,25

> 5

0,50

Dados pré-preenchidos

SUB-INDICADOR D

**PROJETOS / INICIATIVAS DE CARÁTER
SUSTENTÁVEL PROMOVIDOS OU COM
ENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Exemplos de áreas temáticas que os projetos ou iniciativas podem abranger

- Economia circular;
- Comercialização de circuito curto;
- Difusão de boas práticas agrícolas, pecuárias, florestais;
- Luta contra o desperdício alimentar
- Promoção de hábitos alimentares saudáveis, com foco nos idosos e população escolar;
- Proteção do ambiente; energias renováveis
- Adaptação e mitigação dos efeitos das Alterações Climáticas;
- Valorização dos recursos endógenos, tendo como finalidade o crescimento da cadeia de valor do território;
- Concessão de terras aos munícipes para realização de práticas agrícolas urbanas, com ou sem intervenção da Bolsa Nacional de Terras / DGADR.



Enquadramento em 1 ou mais dos seguintes ODS 2030



SUB-INDICADOR D

Informação a prestar pelo Município sobre a caracterização do projeto / iniciativa (formulário)

- **Designação do projeto / iniciativa**
- **Localização**
- **Nome do promotor**
- **Parceria e respetivo responsável (se aplicável)**
- **Justificação do projeto / iniciativa (problema/s ou oportunidade/s em causa)**
- **Demonstração do carácter sustentável (económico / social / ambiental / cultural)**
- **Descrição sucinta e objetivos (geral e específicos)**
- **Beneficiários**
- **Orçamento e Plano de Financiamento**
- **Data de início e de fim da realização**
- **Resultados a atingir e metas**
- **Indicadores de avaliação**
- **Interlocutor: telefone / e-mail**

SUB-INDICADOR D

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,00 pontos

• Nº de PROJETOS / INICIATIVAS - CM

CM É PROMOTOR

1
2
3 ou +

1,00
1,50
2,00

PONTUAÇÃO

CM ENTRA NA PARCERIA

1
2
3 ou +

0,50
1,00
1,50

SUB-INDICADOR D

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 2,00

• Nº de PROJETOS / INICIATIVAS - 1 ou + JF's

JF É PROMOTORA

PONTUAÇÃO

1	0,50
2	0,75
3 ou +	1,00

JF ENTRA NA PARCERIA

1	0,25
2	0,50
3 ou +	0,75

OBRIGADO PELA ATENÇÃO

DGADR

glewes@dgadr.pt

21 8442387